



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP: 35610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 1997 / 2000

LEI MUNICIPAL No. 1.874/97

" CONTEM AUTORIZAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA PARA OS TIMES DE FUTEBOL QUE MENCIONA E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES."

A Câmara Municipal de Dorés do Indaia, MG, considerando a disposição da Lei Orgânica Municipal na determinação de incentivo ao esporte amador, e considerando que, na atualidade constata-se somente três equipes ou times de futebol, legalmente constituído em atividades normais, e considerando que a renda de bilheteria não tem dado condições de sobrevivência às equipes, e considerando a necessidade da contribuição e patrocínio da Prefeitura Municipal para o não perecimento das equipes, APROVA:

Art. 1o. - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer repasse de verba para ajuda financeira aos times de futebol do DORENSE FUTEBOL CLUBE, VILA NOVA FUTEBOL CLUBE, e do ZACARIAS FUTEBOL CLUBE, a título de ajuda financeira.

Art. 2o. - O valor da verba a ser repassada será de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada uma das equipes mencionadas.

Art. 3o. - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial ou complementar, bem como remanejar da dotação no.08.46.224-3132, para efetuar as despesas decorrentes da presente autorização até o limite autorizado, do atual orçamento vigente.

Art. 4o. - As direções responsáveis pelas entidades beneficiadas informarão ao serviço de Contabilidade do município quanto à aplicação do repasse no prazo de 120 dias.

Art. 5o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia, aos 04 de julho de 1997.

DR. JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal.

DORAMAR COSTA FIUZA
Secret. Municipal